



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

PORTARIA ANAC Nº 2370/SSO, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2010.

Da revogação do CHETA e documentos pertinentes

O GERENTE DE VIGILÂNCIA DE OPERAÇÕES DE AVIAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições outorgadas pela portaria nº 1913/SSO, de 28 de outubro de 2010, nos termos dispostos no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil - RBAC-119 - Homologação; Operadores Regulares e Não Regulares, e, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica,

RESOLVE:

Art. 1.º- Ratificar a revogação do Certificado de Homologação de Empresa de Transporte Aéreo (CHETA) de n.º 2007-12-6CMD-01-00, emitido em 04 de dezembro de 2007 em favor da empresa Cielo Trading e Táxi Aéreos S/A, determinada nos termos da decisão proferida no pelo documento n.º 00840.031122/2010-36, em virtude da empresa não apresentar as condições técnicos-operacionais que a levaram a obter o CHETA, baseada no Parágrafo 10.4.1 da IAC 119-1001B e comunicada à interessada em 10 de dezembro de 2010 por meio do SEGVOO 121 n.º 05/2010/GVAG-SP/SSO/UR/SP.

JOÃO LUÍS BARBOSA CARVALHO

Gerente de Vigilância de Operações de Aviação Geral